



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: OUVIDORIA DA CÂMARA,
OFÍCIO: Nº 142/2023.
ENDEREÇO: Praça Olímpio Brandão, nº 1488.
BAIRRO: Centro.

Em vistoria à Avenida Brasil em frente ao Nº 2984, no dia 25 de Agosto de 2023, foi verificado que no Canteiro Central da referida avenida, há **4 (quatro) árvores de Guapuruvu** (nome científico: *Schizolobium parahyba.*), de porte grande que segundo o requerimento apresentam risco de queda, durante a vistoria ao canteiro central da referida avenida verificou-se que as árvores estão caindo folhas e estrutura das folhas sendo típicas da espécie o que geralmente ocorre na estação de inverno, as árvores estão saudáveis sem ataques de pragas ou doenças e em pleno desenvolvimento, não apresenta raízes expostas ou inclinação que poderia indicar risco de queda, não havendo motivos justos para supressão das referidas árvores, pois estas contribuem com vários benefícios ambientais, e não apresentam risco de queda iminente, diante do exposto fica, portanto vedada a supressão das referidas árvores,

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, não se justifica, portanto, a supressão das referidas árvores.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, ficam vedada qualquer intervenção que possam danificar ou prejudicar o desenvolvimento das referidas árvores.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 25 de AGOSTO de 2023


Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental


Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental

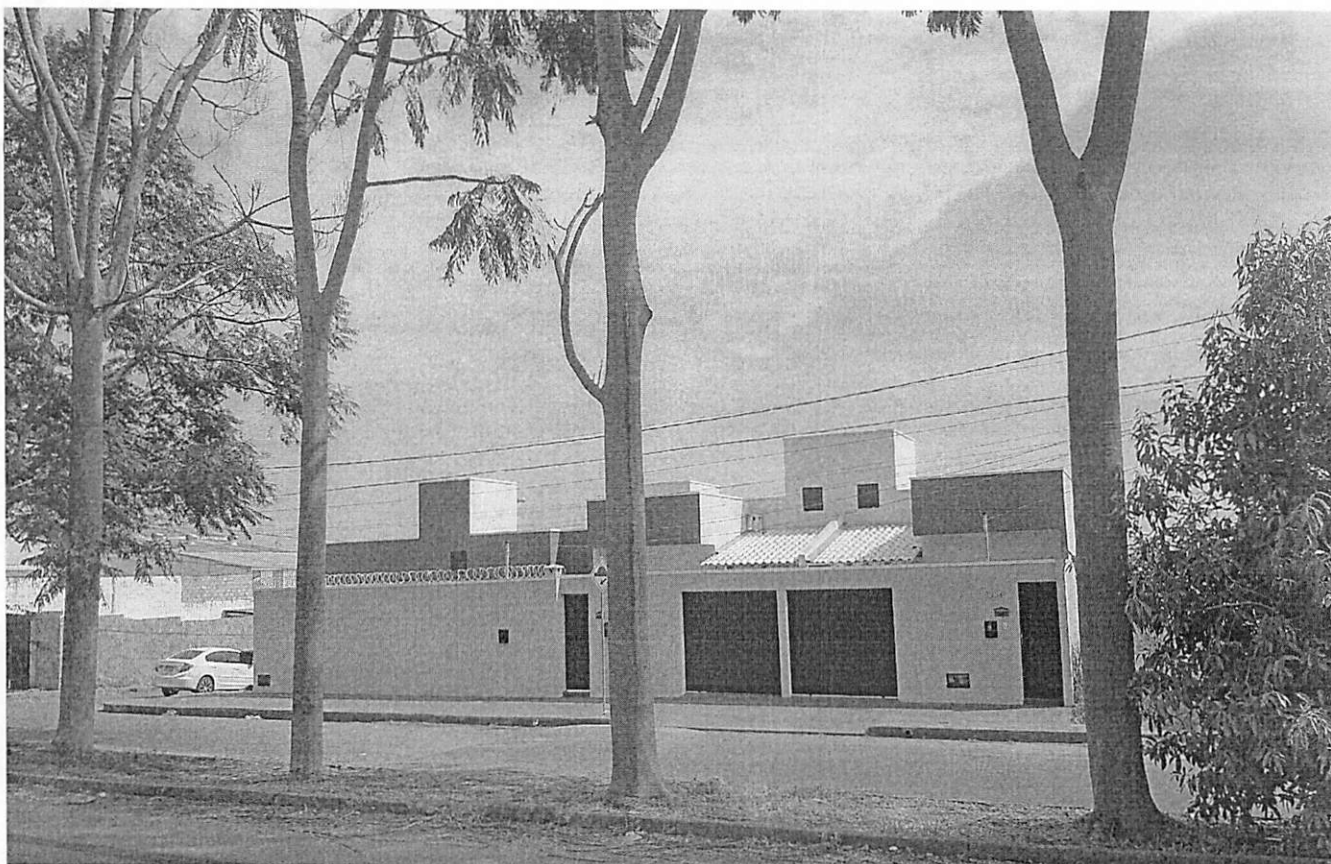


FOTO: 01



FOTO: 02